CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07 / 02 / 02

Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 08 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 140 / 1960

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de Cr$ 2.113.390,00, para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 039/1960

LEI Nº 1605 DE 26 / 09 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2017 DE 01 / 10 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1.605/60, DE 26 DE Setembro DE 1960.

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr$..... 2.113.790,00, para o fim que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Título - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, - o crédito especial da importância de dois milhões, cento e treze mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr$ 2.113.790,00), destinado ao pagamento das contas de que trata os Processos Nos. 16.870 e 16.871/59, pertencentes a firma REPÚBLICA INCORPORADORA LTDA., cujas dívidas foram devidamente reconhecidas.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º terá a sua vigência findo o no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 26 DE Setembro DE 1960.

General Manuel Cordeiro Rocha.

Prof. Dr. Plínio Clóvis Pinto

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 352
Data / 22 8 60

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO II

Mensagem
N. 39/60
Ref.

Fortaleza, 13 de agôsto de 1960.

1º Comissão de Justiça 23/8/60

Ao Vereador Walter Cantanhede
Para relatar

1º Secretário

Senhor Presidente,

A 2 de agôsto corrente, reconheci a divida da importancia de Cr$ 2.113.390,00 (dois milhões, cento e treze mil, trezentos e noventa cruzeiros) em favor da EMPRESA INCORPORADORA LTDA.

Trata-se de contas do exercicio de 1959, como consta dos processos ns. 18.850 e 18.851/59. Essas contas foram devidamente processadas e não pagas, sendo que a do ultimo processo ainda chegou a ser empenhada e o empenho posteriormente foi cancelado.

Não se podendo efetuar a liquidação da despêsa por verba do orçamento vigente, faz-se mistér a abertura de um credito especial, ora pedido.

Anéxo a este o respectivo projeto de lei que solicita a providencia, submetendo-o à consideração dessa ilustre Casa Legislativa, e esperando, por outro lado, dada a natureza do assunto, a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gal.
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 140/60

Autoriza a abertura de credito especial da importancia de Cr$ 2.113.390,00, para o fim que indica, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Titulo - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA, - o credito especial da importancia de dois milhões, cento e treze mil, trezentos e noventa cruzeiros (Cr$ 2.113.390,00), destinado ao pagamento das contas de que tratam os Processos ns. 16.850 e 16.851/59, pertencentes a firma EMPRESA INCORPORADORA LTDA., cujas dividas foram devidamente reconhecidas.

Art. 2º - O credito de que trata o artigo 1º terá a sua vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ...

Aprovado em 1a. discussão
Em 4/7/60 19
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/7/60 19
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação
Em 11/7/60 19
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. 940/60.

Fortaleza, 19 de setembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelencia a lei nº 140/60 aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Aluísio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA